

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO: *Executivo - Ofício 328*

Projeto 917 - Autoriza venda jeep

DATA DA ENTRADA: *17-10-17*

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 17 de outubro de 1958.-

of/328/58

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 217, desta data, que "Autoriza a venda de um veículo".

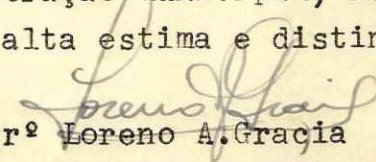
Trata-se de um jeep, ano de 1952, usado de placas nº60.00.01 e de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Este veículo, servirá como sinal de negócio, para a aquisição de uma caminhonete rural, com tração nas quatro rodas, da firma "Posto-Auto Motor Ltda.", única firma que fez proposta para tal negócio, aceitando nossas condições para efetivar a transação em aprêço.

Como é do conhecimento dos Srs. vereadores, os veículos usados, depois de certo tempo de trabalho, causam a seus proprietários gastos enormes de manutenção além da perda natural de tempo. Este é um dos motivos, pelo qual, sempre que se nos ofereça oportunidade, aproveitamos para nos desfazer, ou melhor renovar nosso parque de veículos e máquinas.

A verificação dos fatos, comprova que os gastos se tornam menores, quanto mais novos são os veículos.

Esperando contar com a colaboração dessa Câmara, sempre presente aos atos da administração municipal, renovamos no ensejo a V.S., nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


Engº Agrº Lorenzo A. Gracia

Vice Prefeito em exercício

Exmo. Sr.

Anacleto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 217

de 17 de outubro de 1958

AUTORIZA A VENDA DE UM VEÍCULO.

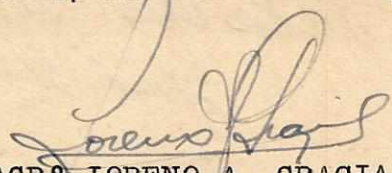
Engº Agrº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a Firma: Posto Auto Motor Ltda, desta cidade, pelo preço de - Cr\$.180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), um Jeep desta Prefeitura Modelo 1952 usado motor UJ-30496 - placas - 60.00.01.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 1958


ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissães de Recursoes
e Financas para emitir
parecer. -

aprovado em
regime de urgencia
pelo voto de maioria
do sr. Presidente.

Rev. 17-10-1958
Macleto de Faria
Presidente

Rev. 31-10-1958
Macleto de Faria
Presidente

Designo para relator deste
projeto p'ruador Sr. Jose
Alberici

Sala das Sessoes
23/10/58
Eda. de Faria
Pon. de C. e C.

Entou de acordo como
solicitado em projeto de lei
nr. 217.

Sala das Sessoes 24-10-1958
Jni' Alberici Relator

Sr. Presidente
Em foco os maiores necess.
pidade que se fo sentir no
setor de obras ou assistencia
social emnos sr. meus
coerente aquisicao de machins
potenciais ou mesmo
uma ambulancia as imes da
aquisicao da cidade camindante
Rural solos das sessoes 24-10-58
Jose Maria Bentarello

acordo com a regra
do Jeeps usado.
Eda de Faria